

ACÓRDÃO Nº 2441/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 028.416/2008-1.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Gilmar Alves Pinheiro (CPF 365.185.573-20).
4. Unidade: Município de Praia Norte/TO.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogado: José Renard de Melo Pereira (OAB/TO 215-A).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto pelo Sr. Gilmar Alves Pinheiro, prefeito de Praia Norte/TO, contra o acórdão 3.356/2010 - 1ª Câmara, mantido pelo acórdão 1.370/2012 - 1ª Câmara,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. com fulcro nos arts. 35 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 288 do Regimento Interno, não conhecer do recurso de revisão, eis que não preenchidos os requisitos de admissibilidade;

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 36/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/9/2012 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2441-36/12-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral